



PARECER Nº 0216-1.2026/SAJ/RRV

Objeto: Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 057/2026

Assunto: Modifica redação.

Autor/Interessado: Vereadora Maria Amélia.

Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Adequação da redação. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Vereadora Maria Amélia, que visa *adequar a redação do caput do art. 3º, conforme orientação jurídica.*

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

149

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

5. Este parecer é **opinativo** e **não vinculante**.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacaré, 24 de agosto de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA

SECRETÁRIA JURÍDICA INTERINA

OAB/SP Nº 235.902



jacarei.sp.leg.br

Palácio da Liberdade
Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacaré – SP
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br (12) 3955.2200